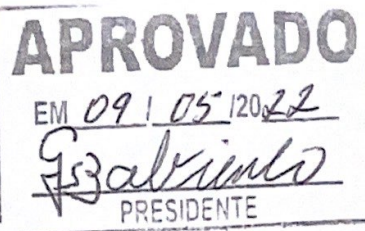




GOVERNO DE
MARA ROSA
ADM 2021-2024
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 860/2007, de 14 de maio de 2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL MARA ROSA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 13 da Lei Municipal nº 860/2007 de 14 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – Aplicam-se aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às endemias as demais disposições da Emenda Constitucional EC nº 51/2006 e Emenda Constitucional EC nº 120/2022 c/c Lei Federal nº 11.350/2006, no que couber.”

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 860/2007 de 14 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

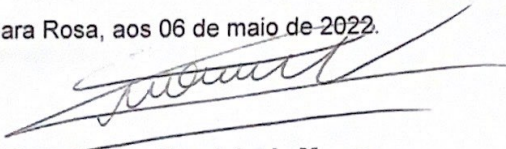
<i>Cargos</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vencimento</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>30</i>	<i>40(quarenta) Horas</i>	<i>R\$ 2.424,00</i>
<i>Agente de Combate às Endemias</i>	<i>07</i>	<i>40(quarenta) Horas</i>	<i>R\$ 2.424,00</i>



GOVERNO DE
MARA ROSA
ADM 2021-2024
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mara Rosa, aos 06 de maio de 2022.



Flavio Divino Mauricio de Moura

Prefeito



GOVERNO DE
MARA ROSA
ADM 2021-2024
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal,

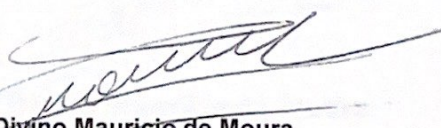
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

A par de cumprimentá-los, sirvo-me do presente expediente para apresentarlhes Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 860/2007, de 14 de maio de 2007 para tratar sobre os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate a Endemias por entender de ser de grande importância a valorização dos servidores que tanto trabalha em prol da saúde pública municipal.

Trata-se da necessidade de adequação da legislação em atendimento a **Emenda Constitucional nº 120/2022** de 06 de maio de 2022, que altera a vencimentos dos cargos acima mencionados.

Crendo serem suficientes os argumentos aqui apresentamos pugnamos pela aprovação do incluso projeto de lei para atendimento ao interesse público.

Gabinete do Prefeito de Mara Rosa -GO, 06 de maio de 2022.



Flavio Divino Mauricio de Moura

Prefeito



GOVERNO DE
MARA ROSA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Ofício nº 167/2022

Em, 06 de Maio de 2022

Exmo. Senhor
José Neto de Santana
Presidente da Câmara Municipal
Mara Rosa-GO

Excelentíssimo Senhor,

A par de meus cumprimentos, venho mui
respeitosamente, através do presente, e em atenção especial solicitar a
votação com urgência, urgentíssimo do Projeto de Lei 016/2022.

Certo de sua colaboração, e com a certeza de
poder contar com a aprovação desse pedido, antecipo meus
agradecimentos, apresentando meus protestos de real estima e distinta
consideração.

Atenciosamente;

Flávio Divino Maurício de Moura
Prefeito Municipal